

DESPACHO N.º 14 P/2023

Determino que, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Queluz e Belas no dia 26 de dezembro e 2 de janeiro 2024, sem prejuízo de serem assegurados os serviços de carácter urgente e inadiáveis.

Queluz e Belas, 15 de dezembro de 2023

A Presidente da Junta



Paula Alves